CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade economia, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos da efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto de a realização de estudos prévios possibilitar uma visão ampla das alternativas ofertadas no mercado.

1.2. Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para necessidade administrativa de garantir o fornecimento parcelado de Leites especiais e suplementos alimentares pela necessidade da Secretaria de Saúde.

1.3. O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda visa à aquisição de leites especiais e suplementos alimentares para atender a necessidades específicas de indivíduos que, por determinação judicial, necessitam desses produtos para tratamento de saúde ou manutenção da nutrição adequada. As necessidades em questão são oriundas de ordens judiciais que determinam a fornecimento de produtos específicos, os quais não são acessíveis via rede pública de saúde ou programas de assistência social.

2.2. Os leites especiais e suplementos alimentares são essenciais para garantir a alimentação adequada de pessoas que sofrem de condições clínicas que impossibilitam a ingestão de alimentos convencionais, como intolerâncias alimentares, alergias, doenças metabólicas ou outras patologias que exigem dietas restritivas. Além disso, estas aquisições também abrangem produtos provenientes de doações, com a finalidade de promover a inclusão e a assistência nutricional a indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

2.3. Portanto, a aquisição desses produtos visa cumprir as determinações legais e judiciais, promovendo o bem-estar e a saúde das pessoas beneficiadas, garantindo o atendimento a direitos fundamentais, como a alimentação e a saúde adequada.

2.4. Os quantitativos elencados no presente termo de referência foram estimados de acordo com a média anual de consumo nos estabelecimentos, bem como pela expectativa de ampliação dos serviços ofertados;

2.5. Diante dessa realidade, é crucial encontrar uma solução eficaz para garantir o suprimento dos leites especiais e suplementos alimentares demandados pela Secretaria de Saúde ora mencionada, pertencentes do município de Camocim de São Félix e consequentemente disponibilizar o acesso a ofertas eficientes a população, atendendo ao Interesse público e as disposições constitucionais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Até o momento presente, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício atual. Este fato justifica a impossibilidade de demonstrar a inclusão da contratação no PCA, conforme estabelecido no artigo 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021. No entanto, é importante ressaltar que a presente necessidade administrativa está alinhada com o planejamento da Administração para o atual exercício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

4.1.1 O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizado uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foi analisando todas as possíveis alternativas oferecidas no mercado para atender à necessidade administrativa.

4.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

4.2.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração

pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE	PROCESSO LICITATÓRIO N 0017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES POR ORDEM JUDICIAL E DEMANDA EXPONTÂNEA, SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.
MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – SRP Nº 024/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS E ORAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2.2. Considerando o quadro apresentado acima, fica evidente que com o fulcro de implementar medidas que visem solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para os servidores que trabalham em regime de plantão no hospital, pacientes que ficam em internamento e para atender a Secretaria de Assistência Social e programas correlatos, os órgãos e entidades públicas vem realizando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, através de processo licitatório.

A supracitada solução escolhida pelos órgãos públicos além de suprir com as necessidades dos atendimentos dos pacientes que são internados no hospital, na oferta de alimentação para os mesmos, visa também, garantir o do mesmo modo a Secretaria de Saúde, também demonstra ser uma alternativa econômica e ágil para o sistema público municipal.

4.3. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas no mercado):

4.3.1. Realizar a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares junto a empresas devidamente qualificadas, mediante a realização de processos licitatórios. (solução 1)

Nessa Solução, a administração pública irá realizar a aquisição dos leites especiais e suplementos alimentares diretamente com as empresas especializadas, adquirindo possivelmente o melhor preço, vejamos as principais vantagens para essa solução:

Garantia de qualidade: As empresas qualificadas geralmente são aquelas que atendem aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo que os leites especiais e suplementos alimentares adquiridos sejam seguros e eficazes para os pacientes. Assim, o Município pode fazer a comprar com maior segurança, ciente que as empresas oferecem produtos com qualidade.

Competividade e economia: A licitação promove a concorrência entre as empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos para os leites especiais e suplementos alimentares, proporcionando economia para o órgão público. Sendo assim, o poder público pode realizar a compra de leites especiais e suplementos alimentares de alta qualidade, através de empresas capacitadas e ainda, conseguir um preço mais acessível através da competitividade promovida pela licitação.

Transparência: Os processos licitatórios oferecem um ambiente transparente e regulamentado para a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, garantindo que as empresas qualificadas sejam selecionadas de forma justa e imparcial. Consequentemente, a aquisição se torna justa e democrática, estando as informações do procedimento disponíveis para toda população.

É importante informar que também existe pontos negativos na referida solução, vejamos:

Possibilidade de demora no processo: Os procedimentos envolvidos em processos licitatórios podem ser demorados, o que pode atrasar a aquisição dos leites especiais e suplementos alimentares necessários para atender às demandas imediatas da população.

Burocracia excessiva e o seu risco de afastar fornecedores: A complexidade dos processos licitatórios pode resultar em uma quantidade excessiva de burocracia, aumentando os custos administrativos e atrasando o processo de aquisição. Essa concatenação de atos realizado nos processos licitatórios pode afastar os fornecedores que não estão habituados com a referida forma de contratação.

Apesar dos pontos negativos listados, é evidente que a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares através de procedimento licitatório e a melhor solução para solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para os usuários do SUS do município de Camocim de São Félix.

4.3.2. **Compras compartilhadas de medicamento através de Consórcios públicos, ou outras formas de cooperação: (solução 2)** Nessa solução, o município pode se unir com outros órgãos públicos, por meio de consórcios ou outras formas de cooperação para realizar compras compartilhadas de leites especiais e suplementos alimentares. Isso pode gerar economias de escala e permitir que os órgãos públicos obtenham melhores condições de compra junto aos fornecedores. Vejamos as principais vantagens:

Economia de escala: Ao realizar compras compartilhadas, os órgãos públicos podem aumentar o volume de compra, o que geralmente resulta em melhores preços devido à negociação

em larga escala.

Redução dos custos administrativos: Compras compartilhadas permitem a distribuição dos custos administrativos entre os órgãos participantes, reduzindo assim os custos operacionais associados ao processo de aquisição.

Maior Pode de negociação: Ao se unirem em consórcios ou outras formas de cooperação, os órgãos públicos aumentam seu poder de negociação com os fornecedores, o que pode levar a condições mais favoráveis de compra, como descontos ou prazos de pagamento mais flexíveis.

Todavia, ao realizar os estudos da referida solução foram encontrados diversos pontos negativos, vejamos:

Complexidade na condução e coordenação: Coordenar os processos de compra entre múltiplos órgãos públicos pode ser desafiador e exigir um alto nível de coordenação e comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e satisfeitas com os resultados.

Dificuldade na tomada de decisões: Decidir sobre questões como seleção de fornecedores, especificações dos produtos e distribuição dos custos pode ser mais complicado quando várias entidades estão envolvidas, o que pode levar a atrasos ou conflitos durante o processo de compra.

Possíveis Problemas de logística: Compras compartilhadas podem envolver a entrega de grandes volumes de produtos para múltiplos locais, o que pode apresentar desafios logísticos, e altos prejuízos, para administração, podendo prejudicar o armazenamento, transporte e distribuição eficientes dos leites especiais e suplementos alimentares adquiridos.

Risco de divergência de interesse: Os órgãos participantes podem ter diferentes prioridades, necessidades e procedimentos operacionais, o que pode resultar em conflitos ou divergências de interesses durante o processo de compra compartilhada.

Sendo assim, apesar dos pontos positivos encontrados, a referida solução apresenta-se de forma inovadora, porém com pontos altamente arriscados, podendo causar enorme prejuízo a população e ao erário público.

4.4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.4.1. Diante da análise realizada nos estudos de mercado, a alternativa mais adequada para alcançar os resultados apresentados é a **aquisição de leites especiais e suplementos alimentares junto a empresas devidamente qualificadas, mediante a realização de processos licitatórios (solução 1).**

4.4.2. Ademais, realizar a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares por meio de processos licitatórios garante transparência e equidade na seleção de fornecedores qualificados. Essa abordagem promove a concorrência entre as empresas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições de compra para o setor público. Além disso, o processo licitatório assegura o cumprimento da legislação e normas vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos leites especiais e suplementos alimentares adquiridos. Ao seguir os procedimentos formais estabelecidos, os órgãos públicos minimizam os riscos de irregularidades e promovem a integridade e eficiência nas compras pública.

5. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a fornecimento contínuo, conforme disciplina o inciso XV, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.
5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução do objeto conforme as especificações delineadas no Termo de Referência, a serem disponibilizados pelas Secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

5.3. Dos requisitos da qualificação técnica: Para demonstrar a capacidade técnica de ofertar os leites especiais e suplementos alimentares, as empresas interessadas deverão apresentar
5.3.1. Licença de funcionamento expedida por órgão sanitário competente, conforme art. 431, do Código Sanitário Estadual (aprovado pelo Decreto Estadual nº 20.786/98);

5.3.2. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e

5.4. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.4.1 Especificações técnicas;
5.4.2. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
5.4.3. Origem (nacional ou estrangeiro).

5.5. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de fornecimento desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, levando em consideração as peculiaridades da Região e da solução almejada pelo Município.

5.6. Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), de acordo com as justificativas contidas neste Estudo Técnico Preliminar:

- Nestlé
- Danone
- Ensure

5.6.2. Justificativa para a Adoção de Marcas de Referência

Em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a presente aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, voltados para o atendimento de ordem judicial e para a doação à população necessitada, exige a indicação de marcas de referência devido às especificações técnicas e ao caráter da demanda. A escolha das marcas visa garantir a qualidade e a adequação dos produtos, considerando a natureza das necessidades alimentares especiais e a urgência da entrega dos itens.

A utilização de marcas previamente reconhecidas e estabelecidas no mercado é fundamental para assegurar que os produtos atendam aos requisitos exigidos por normas técnicas, bem como às expectativas dos beneficiários, que necessitam de fórmulas nutricionais específicas e eficazes. Além disso, as marcas selecionadas possuem comprovada eficácia, qualidade e certificações adequadas, sendo amplamente reconhecidas pela comunidade médica e nutricional, o que justifica a escolha.

A adoção de marcas específicas também se justifica pela impossibilidade de realização de uma licitação sem a definição de parâmetros claros quanto à qualidade e à especificidade dos produtos, uma vez que a urgência das aquisições, somada à necessidade de garantir a saúde e o bem-estar dos destinatários dos produtos (famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoas atendidas por ordem judicial), torna imprescindível a escolha de fornecedores que já possuem histórico comprovado e capacidade de entrega em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

Portanto, a definição das marcas de referência visa assegurar o cumprimento do objeto da contratação com a máxima eficiência, segurança e qualidade, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente a eficiência e a moralidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/21.

Essa justificativa visa garantir a transparência do processo e a efetividade na entrega dos produtos de acordo com as necessidades urgentes da população atendida.

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Considerando o número elevado de itens e suas prolongadas especificações, optou-se por detalhar os quantitativos e suas especificações no Termo de Referência e seus anexos.

6.2. As quantidades foram cuidadosamente estimadas com base na análise das demandas dos últimos 12 meses, levando em consideração o histórico de consumo e a projeção de necessidades futuras. Essa abordagem visa garantir um planejamento preciso e alinhado com as demandas reais das Secretarias de Saúde do Município de Camocim de São Félix.

6.3. Os nossos profissionais da Secretaria de Saúde com essa abordagem de análises nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento da população que utilizam esses alimentos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo máximo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizados pelo Departamento de Compras do Munícipio, atendendo os procedimentos preceituados pelo artigo 23, da lei 14.133/21, e foi apurado a estimativa do valor em **R$ 448.874,30 (quatrocentos e**

quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), conforme documentos em anexo ao processo.

7.2. Os valores unitários estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que não serão aceitos/homologados valores unitários superiores aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais.

8. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Para atender às necessidades apresentadas no tópico 2, do presente Estudo técnico Preliminar, será necessário realizar a compra de leites especiais e suplementos alimentares a empresas especializadas, através de processo licitatório.

8.2. O procedimento para compra de leites especiais e suplementos alimentares se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a Saúde das pessoas atendidas na rede pública do Município.

8.3. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8.4. Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte dos leites especiais e suplementos alimentares deverá ser feito em veículo adequado, com finalidade apropriada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação trata aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, sendo assim, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena por mais de uma empresa interessada, sem prejudicar a execução do objeto. sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado, com vistas a conseguir uma maior economicidade na contratação, sem perder de vista a eficiência, atendendo aos princípios estabelecidos no art. 5° da lei 14.133/21.

9.2. Portanto, a área demandante opta pelo parcelamento da solução, uma vez que o objeto da contratação pode ser realizado por empresas distintas, sem prejudicar na eficiência da

execução do objeto. Ademais, o parcelamento não traz prejuízo econômico para administração, pelo contrário, a escolha amplia o mercado e consequentemente, possibilita maior competividade.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

10.1. Manter os setores que receberão os leites especiais e suplementos alimentares em perfeitas condições, preparados e devidamente equipados para receber os fornecimentos dos itens, inclusive com climatização padronizada;

10.2. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder ainda:

10.2.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

10.2.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10.2.3. Definição dos locais onde ocorrerá o fornecimento dos leites especiais e suplementos alimentares;

10.2.4. Definição de planos de trabalho e das rotas que serão utilizadas no fornecimento dos itens, com vistas à boa execução contratual;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com a finalidade de atender à população necessitada, com foco em indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Os resultados pretendidos com essa aquisição são:

1. **Garantir a Assistência Nutricional Adequada**: Através da entrega de leites especiais e suplementos alimentares, busca-se atender necessidades específicas de alimentação de pessoas que enfrentam condições de saúde comprometidas, como doenças crônicas, deficiências alimentares e necessidades nutricionais especiais, que impossibilitam a

ingestão dos alimentos convencionais. Esses produtos são fundamentais para a recuperação e manutenção da saúde dessas pessoas.

2. **Promoção da Equidade no Acesso à Saúde e Alimentação**: Este projeto visa promover a igualdade de acesso a alimentos essenciais, de forma a diminuir as disparidades nutricionais e assegurar que todas as camadas da população tenham a oportunidade de receber a assistência necessária para uma alimentação saudável e adequada.
3. **Prevenção e Tratamento de Deficiências Nutricionais**: A aquisição desses itens visa prevenir e tratar possíveis deficiências alimentares, como a desnutrição, que afeta principalmente crianças, idosos e pessoas com condições de saúde fragilizadas. A oferta de suplementos alimentares garantirá uma alimentação mais equilibrada e capaz de fornecer os nutrientes essenciais para o fortalecimento do sistema imunológico e para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
4. **Fortalecimento da Rede de Solidariedade Social**: Com o apoio de doações, a ação contribui para fortalecer as redes de solidariedade e promover a inclusão social, oferecendo apoio imediato a aqueles que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, garantindo um mínimo de condições para a manutenção da saúde e do bem-estar.
5. **Eficiência e Eficácia no Atendimento às Demandas Judiciais**: A aquisição de leites especiais e suplementos alimentares também visa atender a demandas judiciais, garantindo que as ordens de fornecimento sejam cumpridas de maneira célere e eficaz, proporcionando os cuidados necessários aos cidadãos em situação de necessidade reconhecida legalmente.

Este projeto, por meio da aquisição de itens essenciais, busca minimizar os impactos da desigualdade social e garantir a dignidade e a saúde da população necessitada, promovendo o acesso a cuidados alimentares adequados, principalmente para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou em decorrência de ordens judiciais e doações.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E FORMA DE TRATAMENTO

13.1. A aquisição de leites especiais e suplementos alimentares de ordem judicial e doações para a população necessitada pode gerar uma série de impactos ambientais que devem ser considerados para garantir a minimização de danos ao meio ambiente. Dentre os principais impactos, destacam-se:

1. **Emissões de Gases de Efeito Estufa**: O transporte e a distribuição dos produtos alimentícios podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente quando a logística envolve longas distâncias ou meios de transporte poluentes.
2. **Geração de Resíduos Sólidos**: A embalagem dos leites especiais e suplementos alimentares, frequentemente feita de materiais plásticos ou metais, pode gerar uma quantidade significativa de resíduos. Caso não sejam corretamente descartados ou reciclados, esses materiais podem afetar negativamente os ecossistemas.
3. **Consumo de Recursos Naturais**: A produção desses produtos pode envolver o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, além de matérias-primas agrícolas ou industriais. O processo produtivo, caso não seja gerido de forma sustentável, pode gerar impactos sobre a biodiversidade e os recursos hídricos.

13.2. Forma de Tratamento e Mitigação dos Impactos

13.2.1. Para mitigar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, as seguintes medidas podem ser adotadas:

1. **Escolha de fornecedores sustentáveis**: Optar por fornecedores que utilizem práticas de produção ambientalmente responsáveis, como o uso eficiente de recursos, redução de emissões de carbono e adoção de embalagens recicláveis.
2. **Logística Eficiente e Sustentável**: Implementar estratégias de transporte sustentável, preferindo meios de transporte com menor emissão de gases poluentes ou utilizando rotas mais curtas e eficientes para reduzir o impacto ambiental.
3. **Gestão de Resíduos**: Implementar programas de reciclagem e descarte correto das embalagens. Adoção de embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis pode ser uma medida para minimizar a produção de resíduos plásticos.
4. **Sensibilização da Comunidade**: Realizar campanhas educativas junto à população beneficiada, incentivando o descarte correto dos materiais e o uso consciente dos produtos.
5. **Monitoramento e Acompanhamento**: Realizar o acompanhamento contínuo dos impactos ambientais, garantindo que as ações adotadas estejam sendo eficazes na redução de danos ao meio ambiente.

13.3. Essas ações visam não apenas atender à necessidade de suplementação alimentar da população carente, mas também assegurar que o processo seja conduzido de forma a respeitar o meio ambiente e promover a sustentabilidade a longo prazo.

14. MATRIZ DE RISCOS

14.1. Foi analisado os riscos da contratação, e os seus prováveis danos para a Administração pública. As informações do referido estudo estão detalhadas no mapa com analise dos riscos da contratação a seguir:

14.2. A aquisição de leites especiais e suplementos alimentares de ordem judicial e doações tem como objetivo atender à demanda de indivíduos que necessitam desses produtos devido a condições específicas de saúde ou situação de vulnerabilidade social. Considerando que se trata de uma compra para atender a uma ordem judicial ou para doações à população necessitada, o processo envolve riscos que precisam ser cuidadosamente monitorados e gerenciados para garantir a eficiência, legalidade e transparência das ações.

14.2.1. Os principais riscos identificados são:

1. **Risco Jurídico e de Conformidade**: Existe o risco de não cumprimento adequado das ordens judiciais e de eventuais falhas no processo de aquisição, como a falta de documentação adequada ou o não atendimento das especificações exigidas pelo tribunal. Além disso, deve-se garantir que todos os procedimentos cumpram a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e as normas de saúde pública.
2. **Risco de Fornecimento**: Atrasos no fornecimento ou falhas na entrega dos produtos podem prejudicar o atendimento às necessidades dos beneficiários, gerando insatisfação e possível questionamento legal. Este risco é particularmente relevante em casos onde os produtos são necessários com urgência.
3. **Risco de Qualidade dos Produtos**: É fundamental garantir que os leites especiais e suplementos alimentares atendam às normas de segurança alimentar e qualidade exigidas, evitando danos à saúde dos beneficiários. Produtos de baixa qualidade podem gerar efeitos adversos e comprometer a imagem institucional.
4. **Risco Financeiro**: O orçamento alocado para a aquisição deve ser cuidadosamente monitorado, uma vez que erros de cálculo ou descontrole financeiro podem comprometer

o alcance das metas estabelecidas. Além disso, a aquisição deve ser feita de acordo com os preços de mercado, evitando sobrepreços ou pagamentos indevidos.

5. **Risco Logístico**: A distribuição dos produtos pode enfrentar desafios logísticos, principalmente em áreas remotas ou com grande demanda, o que pode afetar a pontualidade e a eficácia da entrega das doações.
6. **Risco de Imagem Institucional**: A falha no atendimento adequado das ordens judiciais ou na execução das doações pode impactar negativamente a imagem da instituição responsável pela aquisição, afetando sua credibilidade e a confiança da população e do poder judiciário.
7. **Risco de Fraude ou Corrupção**: Como em qualquer processo de aquisição pública, existe o risco de fraude ou corrupção, o que requer a implementação de mecanismos de controle rigorosos, como auditorias e verificações, para garantir a integridade das transações.

14.3. Para mitigar esses riscos, são necessárias ações preventivas, como a escolha criteriosa dos fornecedores, o acompanhamento constante do processo de aquisição, o controle da qualidade dos produtos e a garantia de cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares. A comunicação eficaz com as partes envolvidas, bem como a transparência nas operações, também são fundamentais para a redução dos riscos e o sucesso do processo de aquisição.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução aqui mencionada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e a responsabilidade social do poder público, o processo de aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, destinados ao atendimento de ordens judiciais e doações para a população necessitada, se reveste de extrema relevância para o cumprimento dos direitos fundamentais da saúde e da dignidade humana.

A solicitação de tais produtos, essencialmente de caráter emergencial, visa atender a demandas específicas de indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, seja por questões de saúde ou condições socioeconômicas desfavoráveis. As ordens judiciais nesse sentido se referem ao direito dos cidadãos à assistência alimentar adequada, principalmente no

CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

FLA Nº 028

contexto de doenças que exigem alimentação especializada, como o caso de deficiências nutricionais, alergias alimentares, ou quadros clínicos graves.

Além disso, as doações para a população necessitada são uma ação concreta do poder público para combater a insegurança alimentar e promover o bem-estar coletivo. O fornecimento de suplementos alimentares, especialmente em comunidades vulneráveis, fortalece a rede de apoio social e contribui para a melhoria da qualidade de vida, prevenindo agravos à saúde decorrentes da desnutrição.

Portanto, a aquisição desses itens deve ser tratada com prioridade, de acordo com as normas jurídicas aplicáveis, e observando os critérios de transparência e eficiência na execução dos recursos públicos. A gestão adequada deste processo é imprescindível para garantir que as ações atendam a sua finalidade de forma eficaz e atendam à demanda judicial e às necessidades básicas da população em situação de risco.

Diante do exposto, posiciona-se pela urgência e necessidade de viabilizar a aquisição dos produtos solicitados, por meio do processo licitatório ou outras formas legais adequadas, visando o cumprimento das ordens judiciais e o atendimento às necessidades de saúde pública e bem-estar social.

Camocim de São Félix, 24 de fevereiro de 2025.

Letícia Bispo Vieira Monteiro
LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
CRN-PE nº 41415
Responsável Técnico